

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CÓPIA

Lei nº 657

de 22 de junho de 1.965.-

"Autoriza a venda de materiais em desuso existentes no Matadouro".-

O Fove do Município de Santa Rita de Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sancione a seguinte Lei:-

Art. 1º - Rica e Poder Executivo Municipal autorizada a vender os materiais em desuso, existentes no Matadouro Municipal a base de ferros velhos, carroças velhas, bomba d'água etc...-

Art. 2º - O Resultado obtido na venda destes materiais, serão aplicados em recurso financeiros, de exercício, onde houver maior necessidade.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Sapucaí, 22 de junho de 1.965.-

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA RITA DO SAPUCAÍ
PROTOCOLO

Div. Adm. No 5-22/6/65

ENCARREGADO

Antônio Procópio da Costa
(Antônio Procópio da Costa)
Prefeito Municipal

Josanna D'Arc Baldoni
(Josanna D'Arc Baldoni)
Diretora de Deptº Adm.